



Memorando Interno

Data: 23/08/2021.
Para: PREFEITA MUNICIPAL
A/C: Reinilda Pereira de Sousa e Silva
De: Secretaria Municipal de transporte e Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
REF: Aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Senhora Prefeita,

Solicito aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013 de forma urgente levando em consideração que a mesma encontra-se sem utilização eficiente devido inúmeras falhas mecânicas já apontadas.

O equipamento é utilizado no recolhimento de entulhos, lixo, manutenção do aterro sanitário, abertura de valas, construções de pequenas barragens e demais serviços. A manutenção corretiva do equipamento de propriedade da administração busca ser eficiente, econômica e comprometida com as execuções das atividades diárias, principalmente no aterro sanitário municipal, tornando esta solicitação de suma importância e urgência.

Pelos motivos acima relatados, sem que isso cause sérios prejuízos aos Municípios e para evitar a locação de equipamento onde o mercado oferece o preço médio mensal do serviço em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), solicitamos a aquisição em conformidade com a quantidade e especificação:

ITEM	PEÇA	QUANT	UND
1	Válvula solenoide reversão JCB 25/220998	1	UND

ALZIRO PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Transportes

MARCELO OLEGÁRIO SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 07 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,

Autorizo a abertura de Procedimento Administrativo para aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013, desde que exista previsão e verba suficientes consignadas no Orçamento Programa do Município, respeitados os limites na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

Ilma. Sr^a.
Geilza Alves Costa
DD. Presidente da Comissão de Licitação
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 07 de setembro de 2021.

Senhor Contador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. S^a., a gentileza de informar se existe consignado no Orçamento Programa, dotação Orçamentária para aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO COSTA MACIEL
DD. Contador da Prefeitura Municipal
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 08 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. S^a., que existe no orçamento programa do Município as dotações Orçamentária informadas, que poderão ser utilizadas no fornecimento de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.01.26.782.0037.2106 Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 866 Fonte nº 100

Atenciosamente,

ROGÉRIO COSTA MACIEL
REGISTRO - 07835400

Ilma. Sr^a.
Geilza Alves Costa.
DD. Presidente da Comissão de Licitação
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 08 de setembro de 2021.

Senhor Secretário,

Cordiais Cumprimentos. Solicito de V. S^a., a gentileza de informar se existe consignado na dotação orçamentária descrita, recursos financeiros suficientes para fazer face à despesa com aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.
Jocélio Jorge dos Santos
DD. Secretário de Finanças
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 09 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. S^a., que existe na Dotação Orçamentária informada, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com a aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Cordialmente,

JOCELIO JORGE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ilma. Sr.
Geilza Alves Costa
DD. Presidente da CPL
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101, de 04 de Maio de 2.000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Divisa Alegre, 09 de setembro de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2.021, na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, autuei os documentos de licitação que adiante seguem e, para constar, fiz esta autuação. Eu, Geilza Alves Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, subscrevi _____, Processo de Licitação nº 073/2021, “Dispensa” nº 020/2021.

OBJETO: Aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

PROCESSO Nº 073/2021.

DISPENSA Nº 020/2021.

CONTRATO Nº/2021.

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE/MG E A EMPRESA

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE: “MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11.

1.2 - CONTRATADO (A): A empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

1.3 - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, a **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua..... – Centro.

1.4 - DOS FUNDAMENTOS

1.4.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 073/2021 – Dispensa de Licitação 019/2021, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 A presente Dispensa tem por objeto o fornecimento de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013 conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Válvula solenoide reversão JCB 25/220998	UNID	1		
TOTAL					

2.2 - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 – Os materiais serão solicitados de forma **INTEGRAL**, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta de preço.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

2.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 O prazo do presente Contrato será de **30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura**. Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$** (.....)

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

3.3.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentária conforme descrição abaixo:

12.01.01.26.782.0037.2106 Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 866 Fonte nº 100

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.

5.2. – Manter os critérios de habilitação exigidos quando do fornecimento da cotação de preços.

5.3. – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.

5.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

6.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos fornecimentos, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 Compete ao Setor de Compras expedirem as autorizações de fornecimentos à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 Fica assegurado ao contratante o direito de fiscalizar a execução do contrato/fornecimento;

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Divisa Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 Um vez constatada adulteração de qualquer um dos produtos objeto do presente contrato, observado o sub-item 5.3, da Cláusula V, será o contrato rescindido, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1- determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.1 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.2- Judicial, nos termos da legislação.

10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos fornecimentos prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre,... de de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

.....

Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 10 de setembro de 2021.

Senhor Procurador,

Solicitamos de V. S^a. a gentileza de analisar e emitir parecer jurídico da Minuta de Contrato bem como dos procedimentos Administrativos realizados até o presente momento. Os Procedimentos referem-se a aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu pela “Dispensa de Licitação”, para realizar a referida contratação.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Ilmo. Sr.
Celso Luiz Pasqualli Filho
DD. Procurador Geral do Município
Nesta.



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia dez de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seus membros nomeados pela Portaria N.º 1765/2021, para iniciar os procedimentos de efetivação da dispensa de licitação para aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013. Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que:

- 1- O objeto da presente dispensa faz-se necessário no fornecimento de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013;
- 2- A futura contratação prevê que o equipamento possa ser utilizado no recolhimento de entulhos, lixo, manutenção do aterro sanitário, abertura de valas, construções de pequenas barragens e demais serviços. A manutenção corretiva do equipamento de propriedade da administração busca ser eficiente, econômica e comprometida com as execuções das atividades diárias, principalmente no aterro sanitário municipal, tornando esta solicitação de suma importância e urgência;
- 3- Foi realizada pesquisa de preços referente ao objeto, observando-se o princípio da economicidade. As escolhas devem-se às melhores ofertas após análises dos orçamentos e documentações apresentadas.
- 4- A contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento dos trabalhos desenvolvidos por esta municipalidade.

Diante do exposto acima, somos pela possibilidade da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com as empresas: **IMPERIAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA.**

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDUARDO FRANCISCO ALVES
Membro

ANTÔNIO FERNANDES PESSOA
Membro



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 13 de setembro de 2021.

Senhora Prefeita,

Vimos encaminhar a V. Exa. Para Ratificação, dos procedimentos administrativos adotados pela Comissão de Licitação, nos termos do inciso II, artigo, 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação Direta com a empresa **IMPERIAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA.**

Atenciosamente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Exma. Sr^a.
Reinilda Pereira De Sousa E Silva
DD. Prefeita Municipal
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Divisa Alegre, 14 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE – TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2021 - PROCESSO Nº 073/2021.** Nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/93, e com base no parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procurador do Município, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a Contratação Direta com a empresa **IMPERIAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA**, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**



Memorando Interno

Data: 23/08/2021.
Para: PREFEITA MUNICIPAL
A/C: Reinilda Pereira de Sousa e Silva
De: Secretaria Municipal de transporte e Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
REF: Aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Senhora Prefeita,

Solicito aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013 de forma urgente levando em consideração que a mesma encontra-se sem utilização eficiente devido inúmeras falhas mecânicas já apontadas.

O equipamento é utilizado no recolhimento de entulhos, lixo, manutenção do aterro sanitário, abertura de valas, construções de pequenas barragens e demais serviços. A manutenção corretiva do equipamento de propriedade da administração busca ser eficiente, econômica e comprometida com as execuções das atividades diárias, principalmente no aterro sanitário municipal, tornando esta solicitação de suma importância e urgência.

Pelos motivos acima relatados, sem que isso cause sérios prejuízos aos Municípios e para evitara a locação de equipamento onde o mercado oferece o preço médio mensal do serviço em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), solicitamos a aquisição em conformidade com a quantidade e especificação:

ITEM	PEÇA	QUANT	UND
1	Válvula solenoide reversão JCB 25/220998	1	UND

ALZIRO PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Transportes

MARCELO OLEGÁRIO SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 07 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,

Autorizo a abertura de Procedimento Administrativo para aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013, desde que exista previsão e verba suficientes consignadas no Orçamento Programa do Município, respeitados os limites na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal

Ilma. Sr^a.
Geilza Alves Costa
DD. Presidente da Comissão de Licitação
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 07 de setembro de 2021.

Senhor Contador,

Cordiais cumprimentos. Solicito de V. S^a., a gentileza de informar se existe consignado no Orçamento Programa, dotação Orçamentária para aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenções da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO COSTA MACIEL
DD. Contador da Prefeitura Municipal
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 08 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. S^a., que existe no orçamento programa do Município as dotações Orçamentária informadas, que poderão ser utilizadas no fornecimento de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01.01.26.782.0037.2106 Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 866 Fonte nº 100

Atenciosamente,

ROGÉRIO COSTA MACIEL
REGISTRO - 07835400

Ilma. Sr^a.
Geilza Alves Costa.
DD. Presidente da Comissão de Licitação
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 08 de setembro de 2021.

Senhor Secretário,

Cordiais Cumprimentos. Solicito de V. S^a., a gentileza de informar se existe consignado na dotação orçamentária descrita, recursos financeiros suficientes para fazer face à despesa com aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Ilmo. Sr.
Jocélio Jorge dos Santos
DD. Secretário de Finanças
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 09 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,

Cordiais cumprimentos. Informo a V. S^a., que existe na Dotação Orçamentária informada, recursos financeiros suficientes para fazer face às despesas com a aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.

Cordialmente,

JOCELIO JORGE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ilma. Sr.
Geilza Alves Costa
DD. Presidente da CPL
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

DECLARAÇÃO

Declaro nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101, de 04 de Maio de 2.000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Divisa Alegre, 09 de setembro de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2.021, na Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, autuei os documentos de licitação que adiante seguem e, para constar, fiz esta autuação. Eu, Geilza Alves Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, subscrevi _____, Processo de Licitação nº 073/2021, “Dispensa” nº 020/2021.

OBJETO: Aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

PROCESSO Nº 073/2021.

DISPENSA Nº 020/2021.

CONTRATO Nº/2021.

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE/MG E A EMPRESA

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE: “MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04 – Centro – Divisa Alegre-MG – CEP.: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11.

1.2 - CONTRATADO (A): A empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº

1.3 - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Prefeita Municipal, a **Sra. Reinilda Pereira De Sousa e Silva**, portadora do RG; nº MG-12.714.614 SSP/MG e CPF nº 135.497.458-18, residente e domiciliada na Rua João Meira dos Santos, nº 1.991, Centro, Divisa Alegre/MG e a CONTRATADA o Sr, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua..... – Centro.

1.4 - DOS FUNDAMENTOS

1.4.1 A presente contratação decorre do Processo Administrativo de Licitação Nº 073/2021 – Dispensa de Licitação 019/2021, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 A presente Dispensa tem por objeto o fornecimento de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013 conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Válvula solenoide reversão JCB 25/220998	UNID	1		
TOTAL					

2.2 - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 – Os materiais serão solicitados de forma **INTEGRAL**, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

2.2 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta de preço.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

2.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

3.1- DO PRAZO

3.1.1 O prazo do presente Contrato será de **30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura**. Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

3.2 - DO VALOR

3.2.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$** (.....)

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

3.3.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentária conforme descrição abaixo:

12.01.01.26.782.0037.2106 Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 866 Fonte nº 100

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. - Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado no presente contrato.

5.2. – Manter os critérios de habilitação exigidos quando do fornecimento da cotação de preços.

5.3. – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos fornecimentos constantes do presente contrato.

5.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

6.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos fornecimentos, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 Compete ao Setor de Compras expedirem as autorizações de fornecimentos à contratada, receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 Fica assegurado ao contratante o direito de fiscalizar a execução do contrato/fornecimento;

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Divisa Alegre pelo prazo de 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 Um vez constatada adulteração de qualquer um dos produtos objeto do presente contrato, observado o sub-item 5.3, da Cláusula V, será o contrato rescindido, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1- determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

10.1.1 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.2- Judicial, nos termos da legislação.

10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos fornecimentos prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre,... de de 2021.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

.....

Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 10 de setembro de 2021.

Senhor Procurador,

Solicitamos de V. S^a. a gentileza de analisar e emitir parecer jurídico da Minuta de Contrato bem como dos procedimentos Administrativos realizados até o presente momento. Os Procedimentos referem-se a aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, decidiu pela “Dispensa de Licitação”, para realizar a referida contratação.

Cordialmente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Ilmo. Sr.
Celso Luiz Pasqualli Filho
DD. Procurador Geral do Município
Nesta.



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No dia dez de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seus membros nomeados pela Portaria N.º 1765/2021, para iniciar os procedimentos de efetivação da dispensa de licitação para aquisição de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013. Justifica-se a contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

Quanto ao objeto, a finalidade e ao preço observa-se que:

- 1- O objeto da presente dispensa faz-se necessário no fornecimento de peça (válvula solenoide reversão) para manutenção da máquina retroescavadeira JCB 3C ano 2013;
- 2- A futura contratação prevê que o equipamento possa ser utilizado no recolhimento de entulhos, lixo, manutenção do aterro sanitário, abertura de valas, construções de pequenas barragens e demais serviços. A manutenção corretiva do equipamento de propriedade da administração busca ser eficiente, econômica e comprometida com as execuções das atividades diárias, principalmente no aterro sanitário municipal, tornando esta solicitação de suma importância e urgência;
- 3- Foi realizada pesquisa de preços referente ao objeto, observando-se o princípio da economicidade. As escolhas devem-se às melhores ofertas após análises dos orçamentos e documentações apresentadas.
- 4- A contratação é de interesse público, notadamente porque visa o não comprometimento dos trabalhos desenvolvidos por esta municipalidade.

Diante do exposto acima, somos pela possibilidade da contratação direta, por Dispensa de Licitação, com as empresas: **IMPERIAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA.**

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDUARDO FRANCISCO ALVES
Membro

ANTÔNIO FERNANDES PESSOA
Membro



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

Divisa Alegre, 13 de setembro de 2021.

Senhora Prefeita,

Vimos encaminhar a V. Exa. Para Ratificação, dos procedimentos administrativos adotados pela Comissão de Licitação, nos termos do inciso II, artigo, 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação Direta com a empresa **IMPERIAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA.**

Atenciosamente,

GEILZA ALVES COSTA
Presidente da CPL.

Exma. Sr^a.
Reinilda Pereira De Sousa E Silva
DD. Prefeita Municipal
NESTA.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Divisa Alegre, 14 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE – TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2021 - PROCESSO Nº 073/2021.** Nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666/93, e com base no parecer Jurídico emitido pelo Sr. Procurador do Município, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a Contratação Direta com a empresa **IMPERIAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS LTDA**, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

**REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**